



REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: N/007/06/446^a

Data: 14/06/2012

Relator: Carlos Eduardo Epaminondas França

Assunto: Autorização para aditamento de prazo do Contrato de Prestação de Serviço ASE/L/5004/01/2009- Serviços de análise da organização e função pública do Estado de São Paulo sobre conservação e eficiência energética, desenvolvimento de manuais técnicos, eventos de treinamentos e sistema de difusão, fruto do Convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia, e a EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório N/007/2012, apresentado pelo Senhor Diretor Carlos Eduardo Epaminondas França, a Diretoria resolve:

- Autorizar o aditamento de prazo do Contrato de Prestação de Serviço ASE/L/5004/01/2009- Serviços de análise da organização e função pública do Estado de São Paulo sobre conservação e eficiência energética, desenvolvimento de manuais técnicos, eventos de treinamentos e sistema de difusão, fruto do Convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia, e a EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**

Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
14/06/2012



RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: N/007/2012

Data: 14/06/2012

Relator: Carlos Eduardo Epaminondas França

Assunto: Autorização para aditamento de prazo do Contrato de Prestação de Serviço ASE/L/5004/01/2009 - Serviços de análise da organização e função pública do Estado de São Paulo sobre conservação e eficiência energética, desenvolvimento de manuais técnicos, eventos de treinamentos e sistema de difusão.

I. HISTÓRICO

O Contrato de Prestação de Serviço ASE/L/5004/01/2009 - Estudo do potencial de mercado para gestão de demanda e eficiência energética no Estado de São Paulo é um dos estudos da AÇÃO IV – Gestão de demanda e eficiência energética do Convênio (Processo SSE nº 1386/2007) para cooperação técnica e apoio a implementação das atividades de estudos e projetos na área de energia no Estado de São Paulo celebrado, em 21/12/2007, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia, e a EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A.

O escopo da contratação é a análise do papel do Estado na conservação e eficiência energética, formas de divulgação das informações e desenvolvimento de manuais eletrônicos que propiciem a auto avaliação dos pontos de desperdício de energia elétrica, além de treinamentos e apoio técnico.

II. RELATÓRIO

A empresa contratada para execução da Prestação de Serviço ASE/L/5004/01/2009 é o Consórcio Andrade & Canellas Consultoria e Engenharia Ltda e Vitalux Eficiência Energética Ltda.

O valor do contrato é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Base: fevereiro/2009.

A vigência original é de 12 (doze) meses, de 22/04/2009 a 21/04/2010. Foram firmados seis aditivos de prazos, assim o prazo contratual foi estendido para 21/06/2012.

Considerando que na reunião realizada na Secretaria de Energia em 11/06/2012, o Consórcio Vitalux e Andrade & Canellas efetuou demonstração parcial das aplicações do Software de Auto Avaliação aos representantes da Secretaria de Energia, e identificou-se a necessidade de se efetuar importantes ajustes e adequações no sistema, mais especificamente nos módulos “análise de contas de energia”, “iluminação” e “elevadores”.

Considerando que tais ajustes e adequações se fazem necessários para que o Produto final possa atender satisfatoriamente a necessidade do cliente, mas, no entanto, demandaria um período adicional de aproximadamente 2 (dois) meses para sua conclusão.

Considerando que a execução das demais etapas contratuais, ou seja, estudo de caso, treinamento interno, eventos de treinamento, apoio técnico e a elaboração do Relatório Final estão condicionadas a conclusão do Software.



Considerando a necessidade de um maior prazo para envio e confirmação de presença dos convidados para a realização do Workshop de publicação dos resultados obtidos no Contrato supra, bem como para agendamento do treinamento interno a todos os usuários do sistema.

Considerando a necessidade de um período de suporte especificado em contrato de 3 (três) meses após a data de ocorrência do workshop;

Considerando que a vigência do Contrato ASE/L/5075/01/2008 se encerra em 21/06/2012, tempo insuficiente para realizar todas as etapas ainda pendentes, o Consórcio Vitalux e Andrade & Canellas com o aval da Secretaria de Energia e Empresa Metropolitana de Águas e Energia, e sabendo-se da importância destes trabalhos para o Estado de São Paulo, solicita-se prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 5 (cinco) meses para que o Contrato seja integralmente cumprido.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Autorizar o aditamento de prazo do Contrato de Prestação de Serviço ASE/L/5004/01/2009 - Serviços de análise da organização e função pública do Estado de São Paulo sobre conservação e eficiência energética, desenvolvimento de manuais técnicos, eventos de treinamentos e sistema de difusão, fruto do Convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia, e a EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A.

Carlos Eduardo Epaminondas França

Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização de Energia